



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 09/10 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 342/12)  
(VEREADORES DAVID SOARES – PSD, GOULART – PSD e JUSCELINO GADELHA -  
PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Independência Corintiana, a ser comemorado anualmente no dia 04 de julho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:  
“o Dia da Independência Corintiana;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2013.

JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

JCSS/rnb